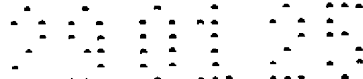


URBPLAN DESENVOLVIMENTO

CNPJ/ME nº 07.339.221/0001-38

NIRE 35.300.348.150



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 24 de outubro de 2024, às 10h, na sede social da **URBPLAN DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.** (“Companhia”) localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Machado Bittencourt, nº190, 7º andar, conjuntos nºs 707, 708 e 709, Condomínio Edifício New World Of Business, CEP: 04044-000.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de edital de convocação, na forma do disposto no §4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os acionistas presentes escolheram para Presidente e Secretária da Reunião os Srs. Willians Ullisses Leandro e Nina Ferry Neubarth, respectivamente.

4. ORDEM DO DIA: Autorização e aprovação de concessão de garantias por suas sociedades controladas/subsidiárias em favor da “Companhia”.

5. DELIBERAÇÕES: Após analisar e discutir as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes resolvem, por unanimidade de votos e, sem ressalvas:

(i) Aprovar e autorizar que suas sociedades controladas/subsidiárias figurem como intervenientes garantidoras de obrigações contraídas pela sócia majoritária Urbplan Desenvolvimento Urbano S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.339.221/0001-38, com sede com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Machado Bittencourt, nº190, 7º andar, conjuntos nºs 707, 708 e 709, Condomínio Edifício New World Of Business, CEP: 04044-000, (“Companhia”), em operações financeiras para contratação de linhas de créditos,

tais como fianças, avais, endossos, nos termos do disposto nos seus respectivos contratos sociais.

5.1. Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários para a execução da deliberação aprovada no item (i) acima, de instrumentos firmados para concessão das garantias em operações financeiras aprovadas neste ato.

5.2. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Willians Ullisses Leandro dos Santos, Presidente. Nina Ferry Neubarth, Secretária.
Acionistas: SDU Participações S.A. (representada por Willians Ullisses Leandro dos Santos); e BRAS-CAN Investments, L.P. (representada por procuração por Ruy Flaks Schneider).

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 24 de outubro de 2024.

7. ASSINATURAS



Documento assinado digitalmente
WILLIANS ULLISSES LEANDRO DOS SANTOS
Data: 18/11/2024 15:50:11-0306
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Willians Ullisses Leandro dos Santos
Presidente da Mesa

Assinado de forma digital por NINA FERRY NEUBARTH
Data: 2024.11.18 15:36:37-0300

Nina Ferry Neubarth
Secretária da Mesa

